

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Núcleo de Gestão Administrativa / Seção de Paisagismo, Sustentabilidade e Acessibilidade - SPSA

Pregão nº	Termo de Referência nº	Anexo	Data
-x-x-x-	36/2021 – SPSA/SIAP	-	05/11/2021
Serviço de locação de caminhão do tipo Munck			
Processo:	0009329-74.2021.4.05.7000	Form. PAD:	2556

A	JUSTIFICATIVA
	Necessidade de realizar manutenção preventiva em árvores de grande porte no TRF5, de forma a mitigar possíveis acidentes e danos causados pela queda de troncos, galhos ou árvores, preservando assim a integridade dos bens e da saúde dos magistrados, servidores e usuários do estacionamento desta Corte.
	Conforme vistoria realizada nos jardins desta Corte, foram identificadas aproximadamente 56 árvores de grande porte apresentando risco de queda de troncos/galhos, sendo necessário o serviço de poda radical, uma vez que já se passaram 02 (dois) anos da última intervenção desta natureza. Saliente-se que o atual contrato nº 32/2017, que tem por objeto a manutenção e conservação dos jardins e solos naturais do TRF5, não contempla o referido serviço.

B	OBJETO					
	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck, com cesto, com mão de obra do operador (motorista) e combustível, a serem executados diurnamente, nas áreas externas do Edifício Sede, em sua Ampliação e no Prédio Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para realização de podações em árvores de grande porte, conforme as previsões, exigências e especificações descritas neste Termo de Referência e de acordo com a descrição abaixo:					
	<u>Descrição dos serviços:</u> <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quant. (em horas)</th></tr></thead><tbody><tr><td>01</td><td>Locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck, com cesto, com mão de obra do operador (motorista) e combustível.</td><td>48</td></tr></tbody></table>	Item	Descrição	Quant. (em horas)	01	Locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck, com cesto, com mão de obra do operador (motorista) e combustível.
Item	Descrição	Quant. (em horas)				
01	Locação de caminhão carroceria equipado com guindaste hidráulico, do tipo munck, com cesto, com mão de obra do operador (motorista) e combustível.	48				

C	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
	O prazo para a execução do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos , contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Unidade Técnica responsável (SIAP) e em conformidade com o cronograma a ser definido junto à Fiscalização do Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
Núcleo de Gestão Administrativa / Seção de Paisagismo, Sustentabilidade e Acessibilidade - SPSA

	O prazo de vigência contratual será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021 .
--	---

	FORMA E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
D	<p>Os serviços deverão ser executados, em 06 (seis) dias, preferencialmente aos sábados, em horário compreendido entre 07h00min e 16h00min (considerando um intervalo de 1 hora), a serem agendados pela Fiscal do Contrato com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, através de Ordem de Serviço emitida por e-mail.</p> <p>Contato: 81-99239.7389 (Flávia Bello Cabral de Melo) E-mail: fbello@trf5.jus.br</p> <p>Os serviços serão executados nas áreas externas do Edifício Sede, em sua Ampliação e no Prédio Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, conforme endereços abaixo relacionados:</p> <p><u>Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Edifício Ministro Djaci Falcão</u> Av. Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908</p> <p><u>Prédio da Ampliação do Edifício Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região</u> Av. Cais do Apolo, 421 s/n - Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-908</p> <p><u>Prédio Anexo I do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Escola da Magistratura Federal</u> Avenida Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife - Recife / PE - CEP: 50030-230.</p>

	OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
E	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar o caminhão Munck em perfeito estado de funcionamento, com as características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;• Apresentar o motorista operador oficialmente habilitado (categoria D) para a tarefa de direção dos caminhões e para operação dos guindastes contratados;• Apresentar o motorista operador devidamente fardado, identificado mediante uso permanente de crachá, com fotografia recente e nome visível munido do respectivo EPI (botas e capacete);• Apresentar o motorista operador, com boa conduta e formação/conhecimentos adequados, à execução dos serviços;• Manter as funções profissionais do motorista operador, legalmente



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Núcleo de Gestão Administrativa / Seção de Paisagismo, Sustentabilidade e Acessibilidade - SPSA

	<p>registradas em sua carteira de trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter os veículos locados, assim como fornecer o combustível necessário à operação;• Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que a despesa não esteja liquidada;• Efetuar a locação dentro das especificações e/ou condições constantes da cotação vencedora e em conformidade com este Termo de Referência;• Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas por este Tribunal;• Assumir todas as responsabilidades na ocorrência de acidentes de trabalho, quando for vítima o seu empregado ou por ele causado a terceiros no desempenho de suas atividades, em conformidade com a legislação trabalhista específica, garantindo a devida e imediata assistência;• Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;• Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao TRF da 5ª Região ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993;• Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei nº 8.666/1993;• Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;• Observar o inserto no art. 3º da Resolução nº 07 (18/10/2005), com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005), ambas do Conselho Nacional de Justiça, no tocante a vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que contrate empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal CONTRATANTE, devendo na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a este Sodalício, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
--	--



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Núcleo de Gestão Administrativa / Seção de Paisagismo, Sustentabilidade e Acessibilidade - SPSA

	<ul style="list-style-type: none">• Adotar, no que couber, as demais práticas de sustentabilidade estabelecidas no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão;• Executar o objeto em conformidade com as legislações e normas pertinentes e vigentes, bem assim dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, do Edital e seus Anexos;• Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto;• Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do objeto;• Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este Tribunal, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços executados;• Comunicar ao TRF da 5ª Região, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;• Atender prontamente todas as solicitações do TRF da 5ª Região previstas no Termo de Referência;• Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal da Administração convocando para esse fim;• Cumprir com as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.
--	--

	OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL
F	<ul style="list-style-type: none">• Nomear 01 (um) Gestor e 01 (um) Fiscal para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado, em conformidade com suas competências e demais disposições legais, devendo observar, no mínimo, as atribuições expressamente previstas neste Termo de Referência;• Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento na execução do objeto;• Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;• Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução do serviço, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência;• Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;• Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA aos locais onde serão



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
Núcleo de Gestão Administrativa / Seção de Paisagismo, Sustentabilidade e Acessibilidade - SPSA

	<p>prestados os serviços, observadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas;</p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.
--	--

G	<p>PAGAMENTO</p>
	<p><u>DO DOCUMENTO DE COBRANÇA</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;• Os serviços serão pagos mensalmente, de acordo com o número de horas de utilização do caminhão, medido entre a hora de chegada e de saída do TRF5 (descontado o intervalo de repouso, quando houver), relativamente ao mês imediatamente anterior;• A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:<ol style="list-style-type: none">a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (CONJUNTA);b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).• O atesto do documento de cobrança pelo CONTRATANTE dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela CONTRATADA;• Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA, na Subsecretaria de Infraestrutura e Administração Predial - SIAP, do TRF da 5ª Região, localizada no mezanino do Edifício Sede, situado na Avenida Cais do Apolo, s/n, Edf. Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP: 50030-908 CNPJ: 24.130.072/0001-11, sendo facultado o envio para o endereço de e-mail: arquitetura@trf5.jus.br;• Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Núcleo de Gestão Administrativa / Seção de Paisagismo, Sustentabilidade e Acessibilidade - SPSA

	<p>apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento;</p> <ul style="list-style-type: none">• Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na SIAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento; <p><u>DO PAGAMENTO</u></p> <ul style="list-style-type: none">• O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente, até o 10º (décimo) dia útil após o atesto do documento de cobrança, cumprimento da perfeita execução do objeto e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;• O valor do pagamento será aquele apresentado no documento de cobrança, descontadas as glosas, conforme o caso.
--	--

	<p>PENALIDADES</p> <p><u>Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Na hipótese da CONTRATADA não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;• A CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança;• Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;• Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a CONTRATADA não apresentar situação regular conforme exigências contidas neste Termo de Referência e no Contrato.• Caso a CONTRATADA não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual, aplicar-se-á multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;• A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei; <p><u>Multa por Rescisão</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;• Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão.
--	---


H



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL
Núcleo de Gestão Administrativa / Seção de Paisagismo, Sustentabilidade e Acessibilidade - SPSA

	<p>Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor;</p> <ul style="list-style-type: none">• As multas descritas serão descontadas de pagamentos a serem efetuados ou da garantia, quando houver, ou ainda cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;• O TRF da 5ª Região poderá suspender os pagamentos devidos até a conclusão dos processos de aplicação das penalidades;• Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993;• As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF;• A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pela CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.
--	--

Recife, 05 de novembro de 2021.


Flávia Bello Cabral de Melo
Seção de Paisagismo, Sustentabilidade e
Acessibilidade da SIAP



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

NÚCLEO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (T5-SA-COMPRAS)

PAD Nº 244/2021

Poder Judiciário TRF 5ª Região Secretaria Administrativa		PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - PAD					Nº	Data Emissão PAD			
		E ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO DE DESPESA DIRETA					244/2021	08/11/2021			
Unidade Técnica:	SIAP	Pedido nº:	2556	Data Pedido de Compra:	05/11/2021	Tipo de Despesa:	Contratação de serviço PJ				
Justificativa:	Necessidade de realizar manutenção preventiva em árvores de grande porte no TRF5, de forma a mitigar possíveis acidentes e danos causados pela queda de troncos, galhos ou árvores, preservando assim a integridade dos bens e da saúde dos magistrados, servidores e usuários do estacionamento desta Corte. Conforme vistoria realizada nos jardins desta Corte, foram identificadas aproximadamente 56 árvores de grande porte apresentando risco de queda de troncos/galhos, sendo necessário o serviço de poda radical, uma vez que já se passaram 02 (dois) anos da última intervenção desta natureza. Saliente-se que o atual contrato nº 32/2017, que tem por objeto a manutenção e conservação dos jardins e solos naturais do TRF5, não contempla o referido serviço.										
Resumo do Objeto:	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA PODAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE - 2021.										
Item	QTDE.	UNID. REF.	Descrição	Amostra	Elemento Despesa	Preço Unitário	Total	Exerc. Atual	1º Ano subsequente	2º Ano subsequente	
1	48	HORA	Locação de caminhão do tipo Munck (guindaste hidráulico), com cesto, mão de obra do operador (motorista) e combustível, para execução de podações em árvores de grande porte localizadas no estacionamento do Edifício Sede do TRF5.	Não	339039.14	200,00	9.600,00	9.600,00			
							Total	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00
Este PAD acarretará despesas indiretas:				Não							
Prazo de entrega: 45 Dias Corridos				Local de Entrega: Estacionamento do Edf. Sede do TRF5.							
Tipo de entrega: Única			Horário de Entrega: 07:00:00 às 16:00:00			Termo de Referência/Projeto Básico: Sim					
Prazo de pagamento: 10 Dias			Forma de Pagamento: Único			Prazo de recebimento definitivo: 10 dias					
Critério de julgamento: Menor preço global			Período de vigência da contratação:								
Gestor responsável: Flávia Bello Cabral de Melo			Telefone do gestor: (81) 3425-9024			Email do gestor: fbello@trf5.jus.br					
Observações: O serviço será agendado para 06 dias, preferencialmente aos sábados, das 7 às 16h (com intervalo de 1 hora para descanso/almoço), totalizando 48 horas, e será pago após a sua conclusão. (PA: 0009329-74.2021.4.05.7000)											
Ciência e aprovação da Unidade Técnica. Data:	Responsável pela cotação das despesas: Data:	Fica(m) registrado(s) o(s) impacto(s) orçamentário(s) informado(s) para este e/ou para o(s) próximo(s) exercício(s), o(s) qual(is) será(ão) computado(s) oportunamente nos registros orçamentários das despesas deste Tribunal. A presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária para o presente exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual para os exercícios futuros, sendo o(s) impacto(s) financeiro(s) para este e/ou futuros exercícios os mencionados na presente planilha. Programa Trabalho: Elemento de Despesa: Data:				Declaro haver compatibilidade com o disposto no artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do presente documento e autorizo a Secretaria Administrativa a tomar as devidas providências. Data:					
Unidade Técnica	Diretor	Área Orçamentária (SOF)				Ordenador da despesa					
Unidade Técnica: SIAP Responsável pelas cotações: NAC/SA.											

Em 06 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NOBRE TAVARES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 13/12/2021, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VLADISLAVE FERREIRA LEITE, DIRETOR(A) DE SUBSECRETARIA**, em 13/12/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2468241** e o código CRC **8FCF2D9B**.



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

DESPACHO

Ref.: Processo Administrativo nº 0009329-74.2021.4.05.7000.

Ilmo. Sr. Diretor Administrativo

Encaminhamos os presentes autos para análise e eventuais providências relativas à formalização do instrumento contratual. Por oportuno, considerando que até o momento a presente contratação pende de formalização contratual, bem como a proximidade dos feriados de fim de ano, é certo não haver tempo hábil para a execução total dos serviços até o dia 31/12/2021, pelo que solicitamos alteração do Subitem 7.1. da Minuta de Contrato (**2492981**), para fazer constar a vigência de 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura data do ajuste.



Documento assinado eletronicamente por **VLADISLAVE FERREIRA LEITE, DIRETOR(A) DE SUBSECRETARIA**, em 21/12/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2501594** e o código CRC **A7D15CE8**.

0009329-74.2021.4.05.7000

2501594v7